Ministério da Educação
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro,
Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - https://www.unir.br

PARECER Nº	**32/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº	99955952.000008/2019-12
INTERESSADO:	ELEONICE DE FATIMA DAL MAGRO, CAMPUS DE CACOAL
ASSUNTO:	Projeto Pedagógico do curso de graduação em Ciência da Computação

I. RELATÓRIO

Trata o processo de Projeto Pedagógico do curso de graduação em Ciência da Computação

Juntada a este processo, encontra-se, até o momento, a seguinte documentação:

1. Certidão de anexação de Processo do SINGU 585 (0078862) [Assinado por: CLEBERSON ELLER LOOSE / Chefe pro Tempore] [Visualizar Ciências no Documento]
2. Processo 23118.000338/2017-04 (0078879)
3. Ata Reunião de trabalho da comissão (0078892)
4. Documento Atendimento aos despachos das folhas 217 e 224 (0078908)
5. Despacho DACCONT-CAC 0078910 [Assinado por: CLEBERSON ELLER LOOSE / Chefe pro Tempore] [Visualizar Ciências no Documento]
6. Despacho CCAC 0079285 [Assinado por: ELEONICE DE FATIMA DAL MAGRO / Diretor(a)]
7. Despacho SECONS 0079846 [Assinado por: JURACI MAGALHAES RODRIGUES / Secretário(a)]
8. Despacho CamGR 0080670 [Assinado por: ALISSON DIONI GOMES / Presidente]
9. Despacho SECONS 0081202 [Assinado por: JURACI MAGALHAES RODRIGUES / Secretário(a)]
10. Despacho CamGR 0082894 [Assinado por: JONAS CARDOSO / Conselheiro(a)]
11. Despacho SECONS 0083585 [Assinado por: JURACI MAGALHAES RODRIGUES / Secretário(a)]
12. Despacho SEC-PROPLAN 0087372 [Assinado por: EDSON CARLOS FROES DE ARAUJO / Pró-Reitor(a) Substituto]
13. Despacho CID 0091567 [Assinado por: JADIAEL RODRIGUES DA SILVA / Técnico Administrativo LUCAS ROMMEL DE SOUZA NEVES / Coordenador(a)]

14. Despacho SEC-PROPLAN 0092066 [Assinado por: EDSON CARLOS FROES DE ARAUJO / Pró-Reitor(a) Substituto]

15. Despacho SECONS 0092764 [Assinado por: JURACI MAGALHAES RODRIGUES / Secretário(a)]

16. Despacho CamGR 0098010 [Assinado por: JONAS CARDOSO / Conselheiro(a)] [Visualizar Ciências no Documento]

17. Despacho SECONS 0098233 [Assinado por: JURACI MAGALHAES RODRIGUES / Secretário(a)]

18. Despacho CCAC 0101697 [Assinado por: ELEONICE DE FATIMA DAL MAGRO / Diretor(a)]

19. Despacho SECONS 0101995 [Assinado por: JURACI MAGALHAES RODRIGUES / Secretário(a)]

II. ANÁLISE

O Projeto Pedagógico do curso de graduação em Ciência da Computação foi elaborado por comissão designada pela Diretoria do Campus de Cacoal por meio da Portaria 002/DIR/CAC de 09 de fevereiro de 2017. A justificativa para a elaboração do PPC do referido curso é de que o mesmo está previsto no PDI da UNIR.

Encontra-se no processo Despacho n.218 da Diretoria de Regulação Acadêmica de 29 de junho de 2018 o qual sugere que seja feita consulta as demais pro-reitorias envolvidas, em especial à PROPLAN, para manifestação de disponibilidade financeira quanto à previsão de infraestrutura e disponibilidade de recursos humanos. A ata de reunião de trabalho da Comissão designada para elaboração do PPC, do dia 14 de fevereiro de 2019 traz como resposta à sugestão da DRA a afirmação que a Comissão foi designada apenas para elaboração do PPC, sendo que os demais requisitos devem ser resolvidos em outras instâncias.

No dia 27 de fevereiro o processo foi encaminhado via SECONS a este Conselheiro. No dia 01 de março foi solicitada diligência junto à PROPLAN para fins de atendimento quanto aos aspectos de viabilidade financeira e orçamentária. O processo retornou no dia 19 de março constando de cálculo estimativo do **custo** para funcionamento do curso a partir das informações contidas no PPC do curso elaborado pela Coordenação de Informações de Desempenho – CID da UNIR. O resultado do cálculo foi o seguinte:

"Considerando que será um novo curso e que a duração padrão do ciclo de formação da sua primeira turma será de quatro anos e meio, o impacto financeiro será gradativo, ano após ano, até o fim do ciclo da primeira turma, o que acarretará um custo anual de R$ 4.517.970,00 com uma média de 200 alunos matriculados por ano."

A CID ainda sugere que ‘deve ser verificado em articulação com outros órgãos da UNIR, considerando que é necessário verificar primeiro: se haverá necessidade de contratação de Docentes e técnicos, bem como, ampliação física e aquisição de móveis, equipamentos e acervo bibliográfico.”

No dia 25 de março, o processo é despachado em diligência ao Campus de Cacoal para fins de seja anexado ao processo a previsão orçamentária, bem como as suas fontes de arrecadação, para abertura de novo Curso.

Em 28 de março o processo é devolvido com resposta da Diretoria do Campus, a qual afirma não dispor de tais informações. Segue o parecer.

III. PARECER

1. Considerada a documentação apresentada nos autos, e por se tratar de um PPC de um Curso que embora esteja previsto no PDI, mas que ainda não possui nenhuma previsão orçamentária para custear capital, custeio e pagamento de pessoal, não é possível, para este relator ter um posicionamento seguro para aprovação. O serviço público deve se pautar pelo oferecimento de produtos ou serviços que possam ser planejados levando-se em conta os aspectos técnicos e orçamentários. Neste sentido, dada a importância de previsão orçamentária, sou, SMJ, de parecer **DESFAVORÁVEL** à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciência da Computação no Campus de Cacoal.

Documento assinado eletronicamente por **JONAS CARDOSO**, **Conselheiro(a)**, em 02/04/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0104805** e o código CRC **E8221BAE**.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 45/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 99955952.000008/2019-12

Interessado: ELEONICE DE FATIMA DAL MAGRO, Campus de Cacoal

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR **CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO- CONSEA**	
A SER APRECIADO PELA PRESIDÊNCIA DOS CONSELHOS SUPERIORES	
Parecer	**32/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
Assunto	Projeto Pedagógico do curso de graduação em Ciência da Computação
Relator(a)	Conselheiro Jonas Cardoso

Decisão:

Na 175ª sessão ordinária, em 06-06-2019, a câmara REJEITA o parecer 32/CAMGR e aprova a matéria com a seguinte emenda: Aprova a matéria mediante a disponibilidade de recursos financeiros pela PROPLAN e de códigos de vagas pela PROGRAD.

Documento assinado eletronicamente por **ALDRIN DE SOUSA PINHEIRO**, **Vice-Presidente**, em 11/06/2019, às 22:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0153386** e o código CRC **45C9CD8E**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer de nº 32/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0104805) e Despacho Decisório de nº 45/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0153386), contidos no processo de nº 99955952.000008/2019-12.

Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, **Presidente**, em 17/06/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0158799** e o código CRC **855C637F**.

Referência: Processo nº 99955952.000008/2019-12 SEI nº 0158799